

OS IMPACTOS DO PRONAF NOS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DE MUNICÍPIOS DA ADR DE RIO DO SUL/SC

Urbano José Dalcanale¹

Márcia Fuchter

Resumo: Muito embora a agricultura familiar seja um importante setor da economia brasileira, fato é que até a década de 1990, inexistiam medidas governamentais efetivas de incentivo ao setor. A criação do Sistema Nacional de Crédito Rural, na década de 1960, representaram algum avanço para a agricultura brasileira, mas beneficiou prioritariamente os grandes produtores. Significa dizer que os pequenos agricultores, isto é, a agricultura familiar ficou esquecida. Em detrimento disso, iniciou-se na década de 1970 e 1980 movimentos de reivindicação de apoio e incentivo aos pequenos agricultores, o que resultou em medidas governamentais como o Programa de Desenvolvimento Integrado do Nordeste do Brasil (POLONOROESTE) e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP). No entanto, a criação de uma política de abrangência nacional se daria apenas na década de 1990, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), institucionalizado pelo Decreto Presidencial 1.946, de 28 de julho de 1996. Desde sua criação, o Programa mostrou-se fundamental para a agricultura familiar, importância esta que perdura até os dias atuais. Diante disso, o objetivo deste artigo consiste em discutir os impactos oriundos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) na agricultura familiar de municípios da Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Rio do Sul. Para a realização do estudo, com base na pesquisa bibliográfica, procura-se evidenciar ao final do mesmo que o PRONAF desempenha um papel importante e crucial no desenvolvimento da agricultura familiar praticada nos municípios integrantes da ADR de Rio do Sul.

Palavras-chave: PRONAF. Agricultura familiar. Indicadores socioeconômicos.

1 INTRODUÇÃO

A agricultura sempre constituiu um importante setor da economia brasileira, tendo passado por diversos ciclos ao longo da história. Não obstante isto, sofreu duramente longos séculos com a escassez de recursos e incentivos governamentais. Este quadro sofreria mudanças significativas apenas na década de 1960, com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

¹ Bacharel em Ciências Contábeis e especialista em Contabilidade Pública. E-mail: urbanojd15@gmail.com.

O SNCR, cujas ações são controladas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), possui como principal competência a condução dos financiamentos sob as diretrizes da política creditícia formulada pelo Conselho Monetário Nacional em consonância com a política de desenvolvimento agropecuário. Apesar de figurar entre seus objetivos possibilitar o fortalecimento econômico dos agricultores, especialmente os pequenos e médios, o que se verificou no Brasil foi o massivo beneficiamento dos grandes proprietários, cuja produção priorizava as exportações.

Os pequenos agricultores, como pode-se depreender do exposto do parágrafo anterior, sempre tiveram grande dificuldade para obtenção de insumos estatais. Dentre as condicionantes disso figuram a falta de diferenciação normativa, a dificuldade de acesso aos bancos, a falta de familiaridade com a burocracia e de garantias necessárias. Tendo em vista mitigar a exclusão dos pequenos agricultores, entre as décadas de 1970 e 1980 iniciou-se algumas políticas públicas de incentivo ao pequeno produtor, como bem ilustram o Programa de Desenvolvimento Integrado do Nordeste do Brasil (POLONOROESTE) e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP). Estes programas não possuíam abrangência nacional, o que deixa flagrante a inexistência de uma política nacional voltada aos pequenos trabalhadores.

A criação de uma política nacional de incentivo ao pequeno produto rural teria lugar apenas na década de 1990, como resultado das transformações sociais, políticas e econômicas pelas quais o país sofreria a partir da década de 1980. Além disso, foi de fundamental importância a organização e participação de diversos movimentos sociais, como a Central única dos Trabalhadores (CUT) e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), entre outros, e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). A luta travada por estes movimentos colocou como principal a construção de um crédito rural diferenciado aos pequenos agricultores, com recursos exclusivos, juros e prazos de pagamentos específicos e a simplificação na documentação. Resultou disso a criação, em 1994, do Programa de Valorização da Pequena Produção (PROVAP), que se inscreveria como o embrião da primeira política de âmbito nacional destinada aos pequenos agricultores – o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O PRONAF foi institucionalizado pelo Decreto Presidencial 1.946, de 28 de julho de 1996. Tornou-se efetivamente uma política de alcance nacional em 1997, quando passou a operar de forma integrada em todo o território nacional. Sua criação, como pode-se inferir,

constituiu um marco na história da agricultura no Brasil, “[...] ao mesmo tempo em que legitima uma nova categoria social – os agricultores familiares – que era marginalizada em termos de acesso aos benefícios da política agrícola vigente até então.” (REITER, 2007, p. 4). Significa dizer que a agricultura familiar passou a figurar efetivamente entre as políticas públicas apenas na década de 1990, com a institucionalização do PRONAF.

A atuação do PRONAF, de acordo com o Censo Agropecuário de 2006, possui um alcance impressionante, não apenas pelo volume de recursos disponibilizados (que na safra agrícola 2015/2016 chegou a 28,9 bilhões), como também em relação ao número de agricultores familiares beneficiados (dos quase 5,2 milhões de estabelecimentos rurais brasileiros, cerca de 4,1 milhões possuem características que os incluem no PRONAF) (SILVA, 2013). Ainda conforme Silva (2013, p. 36), “Em Santa Catarina, são 193.663 estabelecimentos rurais, sendo que 168.544 são estabelecimentos familiares. Os trabalhadores economicamente ativos na agricultura familiar catarinense representam 468.892 do total de 571.516 no estado.” Estes números colocam Santa Catarina entre os cinco estados da nação com maior volume de crédito para a agricultura familiar, ficando atrás apenas de Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso.

Não resta a menor dúvida, ante o exposto anteriormente, que o PRONAF desempenha um papel substancial como política de incentivo à agricultura familiar no cenário nacional e no estado de Santa Catarina. Sua atuação, que sofreu profundas mudanças no decorrer de seus 20 anos de existência, impactou diretamente sobre a sustentabilidade da agricultura familiar. Assumindo como hipótese que a atuação do PRONAF, seguindo a tendência nacional (GRISA, 2012; SILVA, 2013), estadual (REITER, 2007; SILVA, 2013) e regional (PRESTES, 2015), impactou positivamente nos indicadores socioeconômicos da agricultura familiar, o presente estudo procura operar um recorte ainda mais específico, elegendo como objetivo principal discutir os impactos oriundos do PRONAF na agricultura familiar de municípios da Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Rio do Sul. Tendo em vista a consecução deste objetivo, e visto que o estudo se inscreve no escopo da disciplina de Práticas Integradas de Desenvolvimento Regional, procura-se identificar as contribuições do PRONAF no tocante ao fornecimento de crédito para os agricultores familiares residentes nos municípios que integram a ADR de Rio do Sul.

No tocante aos aspectos metodológicos, o estudo faz uso da pesquisa bibliográfica. Mediante esta técnica de pesquisa buscou na literatura especializada os dados

necessários ao tratamento da problemática deste estudo. Os dados coletados na literatura atinente ao assunto foram apresentados na forma de gráficos e tabelas, tendo sido analisados quantitativa e qualitativamente.

Cumprido destacar ainda que, a partir desta seção introdutória, o estudo encontra-se estruturado em quatro momentos fundamentais: no primeiro, procura-se discorrer sobre a agricultura familiar, prestando especial atenção a sua caracterização e principais políticas públicas voltadas aos agricultores familiares. No segundo, aborda-se o PRONAF, principal política pública destinada à agricultura familiar, priorizando os aspectos históricos envolvidos em sua criação e os aspectos institucionais. No terceiro, direciona-se os holofotes de atenção para os impactos do PRONAF nos indicadores socioeconômicos dos municípios que integram a ADR de Rio do Sul, o que constitui o objetivo principal do estudo em tela. Por fim, no quarto momento, são tecidas algumas considerações finalizadoras.

2 AGRICULTURA FAMILIAR

Discorrer sobre o impacto do PRONAF nos indicadores socioeconômicos de municípios da ADR de Rio do Sul exige que, antes, se proceda a uma caracterização da agricultura familiar. Tal procedimento se faz necessário diante da constatação segundo a qual o conceito de “agricultura familiar” encontra-se diretamente ligado ao PRONAF. Aliás, no início da década de 1990, antes da criação do PRONAF, sequer havia ainda um conceito de “agricultura familiar”, sendo o agricultor familiar designado com a alcunha de “mini-produtor”. O PRONAF vai se constituir o primeiro local de inserção do agricultor familiar nas políticas voltadas ao meio rural. Neste ínterim, constitui lugar comum iniciar esta seção caracterizando a agricultura familiar, haja vista ser impraticável falar de PRONAF sem falar de agricultura familiar.

2.1 CARACTERIZAÇÃO

A expressão agricultura familiar passou a ser empregada apenas em meados da década de 1990 (ABRAMOVAY et al., 1997; ABRAMOVAY, 2017). Antes dela,

empregava-se outras designações para se referir à agricultura familiar, tais como “agricultura de baixa renda”, “agricultura de subsistência” e “agricultura de pequena produção”. Entretanto, o uso indiscriminado dessas expressões à época – e até bem recentemente – escondia um pré-julgamento sobre o desempenho econômico dessas unidades. Explica Abramovay (2017, p. 74) que:

Em última análise aquilo que se pensa tipicamente como pequeno produtor é alguém que vive em condições muito precárias, que tem um acesso nulo ou muito limitado ao sistema de crédito, que conta com técnicas tradicionais e que não consegue se integrar aos mercados mais dinâmicos e competitivos. Que milhões de unidades chamadas pelo Censo Agropecuário de “estabelecimentos” estejam nesta condição, disso não há dúvida. Dizer entretanto que estas são as características essenciais da agricultura familiar é desconhecer os traços mais importantes do desenvolvimento agrícola tanto no Brasil como em países capitalistas avançados nos últimos anos.

Muito embora façam alusão à condição econômica de muitos imóveis rurais, as razões supramencionadas mostram-se necessárias e suficientes para que tais expressões caíssem em desuso nos documentos oficiais, textos acadêmicos, institutos de pesquisa e mesmo por parte dos movimentos sindicais. Em seu lugar, conforme salientou-se anteriormente, inscreveu-se as noções de agricultura familiar e agricultor familiar.

Gasson e Errington (1993) propuseram uma caracterização de agricultura familiar que evita em muito tais preconceitos assinalados na passagem anterior. De acordo com os autores supracitados, seis são as características básicas que definem a agricultura familiar, quais sejam:

1. A gestão é feita pelos proprietários.
2. Os responsáveis pelo empreendimento estão ligados entre si por laços de parentesco
3. O trabalho é fundamentalmente familiar
4. O capital pertence à família
5. O patrimônio e os ativos são objeto de transferência intergeracional no interior da família
6. Os membros da família vivem na unidade produtiva. (GASSON; ERRINGTON, 1993 apud ABRAMOVAY, 2017, p. 73)

Percebe-se que a caracterização dada evita qualquer pré-julgamento a respeito do tamanho e da capacidade geradora de renda das unidades produtivas, além do que se presta como um tipo ideal que sintetiza as características básicas da agricultura familiar.

Na mesma esteira, Savoldi e Cunha (2010, p. 25-26) entendem que a agricultura familiar assim se caracteriza porque nela a família ocupa papel preponderante “[...] como estrutura fundamental de organização da reprodução social, através da formulação de estratégias (conceitos ou não) familiares e individuais que remetem diretamente à transmissão do patrimônio material e cultural.” Por conseguinte, “A forma de exploração agrícola familiar pressupõe uma unidade de produção onde propriedade e trabalho estão intimamente ligados à família.” (SAVOLDI; CUNHA, 2010, p. 26). Conceitualmente, significa dizer que, para ser dita familiar, faz-se necessária a presença de ao menos um membro da família, o qual deverá congrega as atividades de administrador da produção com a de trabalhador.

Esta perspectiva é compartilhada por Abramovay (1997, p. 3), ao referendar que “A agricultura familiar é aquela em que a gestão, a propriedade e a maior parte do trabalho, vêm de indivíduos que mantêm entre si laços de sangue ou de casamento.” Salienta o autor que esta definição, assim como as apresentadas anteriormente, não são unânimes e tampouco operacionais, o que:

É perfeitamente compreensível, já que os diferentes setores sociais e suas representações constroem categorias científicas que servirão a certas finalidades práticas: a definição de agricultura familiar, para fins de atribuição de crédito, pode não ser exatamente a mesma daquela estabelecida com finalidades de quantificação estatística num estudo acadêmico.(ABRAMOVAY, 1997, p. 3)

Não obstante isto, independentemente da definição e da finalidade, o importante é que os três atributos básicos estejam presentes, a saber: gestão, propriedade e trabalho familiar.

Segundo a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, em seu parágrafo 3º, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. (BRASIL, 2017)

Aos se comparar os critérios eleitos por Abramovay (1997) – gestão, propriedade e trabalho familiar – a fim de caracterizar a agricultura familiar, encontram-se presentes na caracterização dada nos incisos do parágrafo 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. No entanto, apesar de como observaram Savoldi e Cunha (2010), as definições conceituais de agricultura familiar não determinem limites máximos de área para as propriedades, a definição técnica dada pelo dispositivo legal supra referendado postula no inciso I que o agricultor não pode possuir em seu nome uma área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais.

Este ponto é importante por revelar que, no Brasil, os agricultores familiares são, de fato, pequenos agricultores, o que é evidenciado pelo tamanho de suas propriedades. No Brasil, os imóveis rurais são classificados levando-se em conta o módulo fiscal², que varia de acordo com cada município, e não apenas a metragem. Esta classificação é dada pela Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária (BRASIL, 2017a). De acordo com o dispositivo, têm-se os seguintes tipos de imóveis rurais:

Minifúndio – é o imóvel rural com área inferior a 1 (um) módulo fiscal;
Pequena Propriedade - o imóvel de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais;
Média Propriedade - o imóvel rural de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais;
Grande Propriedade - o imóvel rural de área superior 15 (quinze) módulos fiscais.
(INCRA, 2017)

Como pode-se inferir desta classificação, as propriedades ou imóveis dos agricultores familiares compreende minifúndios e pequenas propriedades, não ultrapassando quatro módulos fiscais. O tamanho destas propriedades encerra “[...] uma das mais fortes restrições para o crescimento sustentável da agricultura familiar. Um número significativo de estabelecimentos familiares são minifúndios que não oferecem condições apropriadas para a sobrevivência da família (SAVOLDI; CUNHA, 2010, p.26).

² Segundo a EMBRAPA (2017), “Módulo fiscal é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo INCRA para cada município levando-se em conta: (a) o tipo de exploração predominante no município (hortifrutigranjeira, cultura permanente, cultura temporária, pecuária ou florestal); (b) a renda obtida no tipo de exploração predominante; (c) outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada; (d) o conceito de “propriedade familiar”. A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade.”

Em detrimento disso, é possível afirmar que, no Brasil, o desenvolvimento da agricultura familiar se deu em pequenas propriedades, à margem da grande propriedade, e carente de uma política específica que viesse ao seu encontro. Este panorama sofreria profundas transformações na década de 1990, momento em que foram concebidas, não sem a organização e mobilização dos agricultores familiares, as primeiras políticas públicas voltadas à agricultura familiar.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS

Antes da década de 1990, afirmou-se anteriormente, inexistia uma política pública de abrangência nacional direcionada ao atendimento dos agricultores familiares (REITER, 2007). Cabe pontuar que houveram iniciativas anteriores, mas nenhuma com abrangência nacional.

Um bom exemplo disso são as políticas públicas de apoio ao pequeno produtor rural surgidas entre os anos 1970 e 1980. Entre as quais encontram-se: o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (POLOCENTRO), o Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), o Programa de Desenvolvimento Integrado do Nordeste do Brasil (POLONOROESTE) e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP). Obtiveram maior notoriedade, entretanto, o POLONORDESTE e o PAPP.

O POLONORDESTE, criado pelo Decreto nº 74.794, de 30 de outubro de 1974, foi concebido “[...] com a finalidade de promover o desenvolvimento e a modernização das Atividades agropecuárias de áreas prioritárias do Nordeste, com o sentido de polos agrícolas e agropecuários.” (BRASIL, 20197b). Em síntese, influenciado pelo Banco Mundial, o Programa visou beneficiar os pequenos proprietários com potencial produtivo e capacidade de endividamento a fim de modernizar o setor de produção de alimentos (SILVA, 2016).

O PAPP foi inicialmente concebido como um dos seis programas que compuseram o POLO entendia como pequeno produtor “[...] aquele que desenvolve atividades econômicas, isoladamente ou em regime de parceria, em terras de sua propriedade ou não, cuja superfície total não ultrapasse 100 hectares e cuja fonte predominante de rendimento familiar provenha da exploração dessas terras.” Neste ínterim, possuía duas linhas principais de atuação: uma de apoio à produção que continha ações de intervenção nos

recursos hídricos, ações fundiárias, apoio à comercialização, geração e difusão de tecnologias, e crédito rural; e outra de Apoio às Pequenas Comunidades Rurais (APCR),. De acordo com Silva (2013, p. 82),

Em 1993, o PAPP foi reformulado e o APCR tornou-se o instrumento central do Programa substituindo o desenvolvimento rural integrado pela estratégia baseada na comunidade. Com isso, a comunidade escolhia um projeto prioritário para aplicar recursos em projetos produtivos, de infraestrutura ou sociais. O APCR tornou-se importante instrumento de combate e alívio da pobreza o que levou o PAPP, a partir de 1995, a denominar-se Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR.

Em 1994, durante o governo de Itamar Franco, foi criado o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP). O PROVAP resultou da organização e atuação dos agricultores pela formulação e implantação de políticas públicas para o desenvolvimento da agricultura (PRESTES et al., 2015). Operando na concessão de créditos com recursos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento), o PROVAP sofreria profundas mudanças em sua concepção e área de abrangência, convertendo-se, em 1996, no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o PRONAF, objeto de investigação na próxima seção (SILVA, 2016; PRESTES et al., 2015; REITER, 2007).

3 PRONAF

O PRONAF encerra a primeira e principal política pública de âmbito nacional direcionada ao atendimento da agricultura familiar. Viso sob este prisma, sua criação marca um momento ímpar na trajetória do processo de intervenção estatal na agricultura e no meio rural, ao mesmo tempo em que legitima uma nova categoria social – os agricultores familiares – que era marginalizada em termos de acesso aos benefícios da política agrícola vigente até então (REITER, 2007).

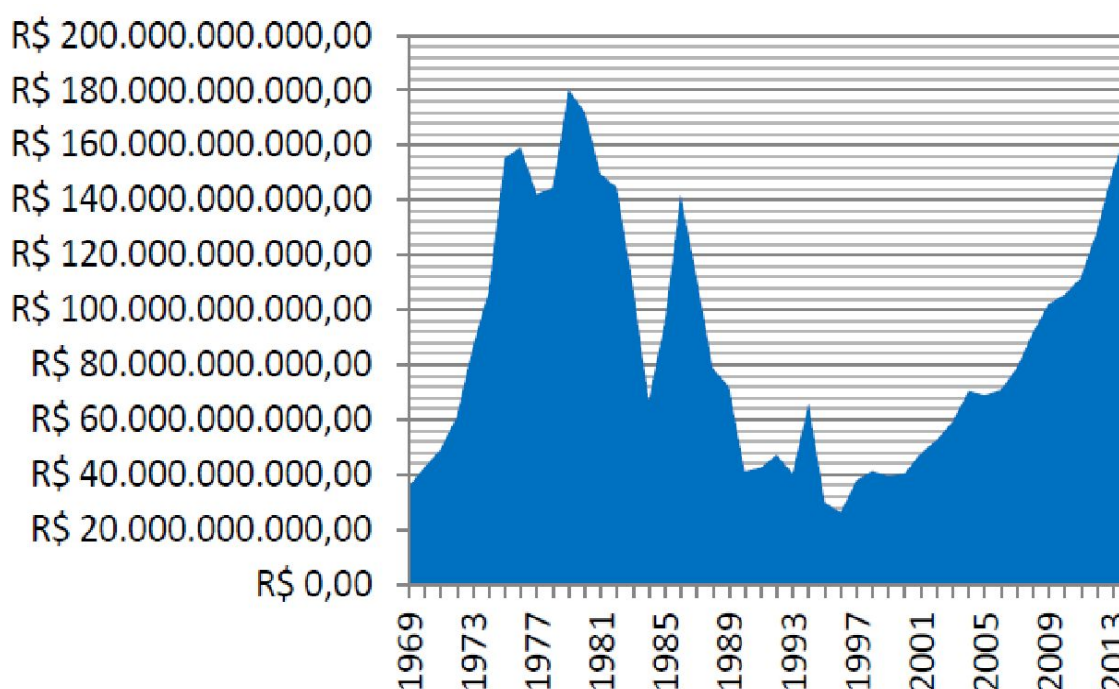
A fim de vislumbrar com mais clareza sua importância na promoção da agricultura familiar, faz-se necessário discorrer, ainda que brevemente, sobre o pano-de-fundo histórico que contribuiu para a criação do PRONAF, na década de 1990. Feito isto, pode-se avançar sobre os aspectos institucionais, tendo em vista compreender as principais nuances do Programa.

3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS

O crédito rural foi institucionalizado no Brasil em 1965, mediante a criação, por meio da Lei n. 4.829, de 5 de novembro de daquele ano, do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) (BRASIL, 2017d). O SNCR mostrou-se incapaz de atender a toda a demanda desde sua instituição, o que se deveu a inúmeros fatores, tais como: o fragilizado sistema bancário da época, os recursos financeiros insuficientes à demanda do setor agrícola, além da priorização da concessão de crédito rural aos grandes produtores em detrimento dos agricultores familiares (FOSSA et al., 2015).

O quadro descrito acima permaneceria inalterado e, em alguns momentos, agravado até a década de 1990, quando o crédito rural atingiu o menor volume da história. O gráfico 1 apresenta a evolução ocorrida no volume de crédito rural no período compreendido entre 1969 e 2014.

Gráfico 1: Evolução do volume de crédito rural entre 1969 até 2014



Fonte: SILVA, 2016, p. 82.

Como evidencia o gráfico acima, construído com dados retirados do Banco Central do Brasil, a trajetória do crédito rural inicia com uma elevada ascensão a partir do final da década de 1960, chegando ao seu ápice no final da década de 1970. Um declínio forte pode ser verificado até 1984, com retomada do crescimento nos anos seguintes. No entanto, a partir de 1988, as quedas se mantiveram até chegar ao menor valor em 1996. Após esse ano os valores iniciaram crescimento modesto até que a partir da década de 2000 houve crescimento vigoroso nos volumes de crédito (SILVA, 2016).

Um aspecto importante nesta evolução concerne à destinação dos valores financiados. De fato, ainda conforme Silva (2016, p. 83), “Os valores financiados entre início da década de 1970 e os anos 1990 para os pequenos e mini produtores representaram cerca de 15% a 25% dos recursos.” Deste percentual, apenas três grupos que representavam cerca de 15% da agricultura familiar é que tiveram acesso, a saber:

[...] agricultores integrados a complexos agroindustriais de fumo, aves, suínos e bicho-da-seda; pequenos estabelecimentos de 15 ha a 80 ha com solos de boa qualidade em regiões de grande desenvolvimento agropecuário que receberam crédito e assistência técnica através de cooperativas agropecuárias; o terceiro grupo representa aqueles agricultores que conseguiram se beneficiar de algum nicho de mercado ou tecnologia de produção, (SILVA, 2018, p. 83)

Ora, é precisamente neste contexto, marcado pela insuficiência de recursos e quase total exclusão dos produtores familiares das políticas públicas de crédito concebidas até a década de 1990, que é criado o PRONAF. Em virtude disso, a criação do PRONAF possibilitou, entre outras coisas, o reconhecimento de uma categoria – a dos agricultores familiares – que havia permanecido à margem das políticas públicas de crédito anteriores e à elevação da agricultura familiar como categoria social (REITER, 2007).

Segundo Grisa (2012), três fatores contribuíram para a criação das condições políticas necessárias ao consenso em torno da necessidade do PRONAF. O primeiro refere-se ao apoio do partido no poder à época, o PSDB, especialmente na pessoa de seu presidente, em favor da agricultura familiar. O segundo diz respeito à intenção do governo de amenizar e conter a forte contestação social recebida, principalmente do MST e CONTAG. Por fim, o terceiro fator concerne à influência das ideias do fórum científico que, através do Banco Mundial e do Projeto FAO/INCRA, “influenciaram a decisão dos porta-vozes do fórum da

comunicação política de construir um programa para a agricultura familiar.” (GRISA, 2012, p. 133). A confluência destes três fatores foi decisiva para a criação do PRONAF, criado através da Resolução 2.191, de 24 de agosto de 1995, do Conselho Monetário Nacional, e institucionalizado com o Decreto Presidencial nº 1.946, em 28 de julho de 1996.

Desde sua criação e institucionalização, o PRONAF vem sofrendo evoluções constantes em relação a taxas de juros, focalização, diretrizes, garantias, simplificação dos processos, desburocratização, assessoramento técnico, seguros, preço mínimos entre outros aspectos. Além dessas evoluções, o Programa passou por alterações no que tange às diversas linhas de crédito e, segundo Mattei (2014, p. 59-60), passou por três fases operacionais a saber:

A primeira delas, que compreende o período entre 1996 e 1999, se caracterizou por pequenas alterações nas regras de funcionamento, com a redução progressiva das taxas de juros (de 12% ao ano safra de 1996 para 6,75% a.a. em 1999).

A segunda fase, que compreende o período entre 1999 e 2008, pautou-se pela estratificação dos beneficiários com a adoção de seis diferentes grupos de agricultores familiares que foram estratificados de acordo com o nível da renda bruta familiar anual. Esta mudança faz parte da Resolução 2.629, de 10.08.1999, em que o CMN alterou o capítulo 10 do Manual de Crédito Rural do País. Com esta nova classificação, buscou-se tornar as regras de financiamento mais adequadas à realidade dos distintos segmentos que compõem o setor da agricultura familiar brasileira.

A terceira fase compreende o período pós 2008, uma vez que a Resolução 3.559 do CMN, de 28.03.2008, extinguiu as categorias C, D e E para fins de acesso aos mecanismos de financiamento do Programa, mantendo apenas os grupos A, B e A/C para fins de enquadramento funcional do PRONAF. Todos os demais beneficiários passaram a ser classificados como agricultores familiares.

Como pode-se deprender da passagem anterior, as três fases operacionais identificadas por Mattei (2014) são: a extrema concentração do volume de crédito nos estados do Sul entre 1995 e 1999; a estratificação dos beneficiários entre 2000 e 2008; e a transformação dos Grupos C, D e E em um mesmo Grupo e nova concentração de volume de crédito nos estados do Sul a partir de 2008 (SILVA, 2016).

O Pronaf passou também por três fases de desempenho, conforme Cazella e Búrigo (2013 apud SILVA, 201, p. 95), sendo as seguintes:

[...] 1995 a 2002 quando se atingiu mais de 1 milhão de contratos e 3 bilhões em volume de aplicações; 2003 a 2006 chegando a 2,55 milhões de contratos com maior distribuição regional e ultrapassando os 7 bilhões em volume de crédito; a terceira fase pós 2008 com diminuição do número de contratos e valores crescentes em relação ao volume de créditos.

As fases operacionais identificadas por Mattei (2014) e de desempenho apontadas por Cazella e Búrigo (2013) foram reunidas por Silva (2016, p. 100) na figura 1, a seguir:

Fases/ Anos	1 9 5	1 9 6	1 9 7	1 9 8	1 9 9	2 0 0	2 0 1	2 0 2	2 0 3	2 0 4	2 0 5	2 0 6	2 0 7	2 0 8	Até anos atuais
Três fases operacionais de Mattei	Concentração de mais de 50% do montante de crédito nos três Estados do Sul do Brasil					Estratificação dos beneficiários em grupos e maior divisão regional dos recursos									Transformação dos grupos C, D e E no grupo Agricultores Familiares e aumento da concentração dos recursos nos estados do Sul.
Três fases de desempenho de Cazella e Búrigo	1 milhão de contratos e pouco mais de três bilhões de reais em volume de aplicações					Crescimento financeiro forte e maior distribuição regional chegando a 2,55 milhões de operações e ultrapassando 7 bilhões de reais.			Diminuição do número de contratos e aumento dos volumes chegando a 13,3 bilhões em 2011						

Figura 1 – Fases de desempenho e operacionais do PRONAF.

Fonte: SILVA, 2016, p. 100.

A partir dos dados expostos anteriormente, pode-se perceber que o PRONAF representou um avanço extraordinário no que concerne à concessão de créditos à agricultura familiar – o que era inexistente antes de sua criação. Como afirma Mattei (2014, p. 90):

São inegáveis os avanços observados nas duas últimas décadas no meio rural brasileiro, a partir do momento que o Estado decidiu apoiar mais fortemente o setor produtivo classificado como “agricultura familiar”, o qual por quase cinco séculos ficou à margem das ações das políticas públicas de desenvolvimento rural do país.

Entre os avanços apontados pelo autor supramencionado encontram-se aqueles relacionados à produção de alimentos, sendo que o acesso ao crédito do PRONAF possui

impactos positivos sobre a produtividade em todas as regiões brasileiras, bem como a importância que o setor possui quanto à ocupação de mão de obra no campo.

Diante disso, qualquer estudo que vise contribuir para a análise dos impactos positivos do PRONAF quanto à Agricultura Familiar, em qualquer região do país, é de extrema importância. Diante disso, na próxima seção, discorre-se sobre os impactos do PRONAF na ADR de Rio do Sul.

4 IMPACTOS DO PRONAF NA ADR DE RIO DO SUL

O objetivo desta seção consiste em discorrer sobre os impactos do PRONAF em municípios da ADR de Rio do Sul. Para tanto, primeiramente, procura-se caracterizar a ADR de Rio do Sul, mediante sua inserção na região do Alto Vale do Itajaí, onde procura-se discorrer sobre os principais impactos socioeconômicos gerados pelo PRONAF na agricultura familiar praticada nos municípios que integram o Alto Vale do Itajaí e, mais particularmente, a ADR de Rio do Sul.

4.1 O ALTO VALE DO ITAJAÍ

A microrregião do Alto Vale do Itajaí, localizada na região central do estado de Santa Catarina, abrange 28 municípios do estado de Santa Catarina. Estes são apresentados no quadro 1:

Quadro 1 – Municípios integrantes do Alto Vale do Itajaí.

Agrolândia	Agronômica	Atalanta
Aurora	Braço do Trombudo	Chapadão do Lageado
Dona Emma	Ibirama	Imbuia
Ituporanga	José Boiteux	Laurentino
Lontras	Mirim Doce	Petrolândia
Pouso Redondo	Presidente Getúlio	Presidente Nereu
Rio do Campo	Rio do Oeste	Rio do Sul

Saete	Santa Terezinha	Taió
Trombudo Central	Vidal Ramos	Vitor Meireles
Witmarsum		

Fonte: AMAVI, 2017.

O Alto Vale do Itajaí caracteriza-se pela presença forte e massiva na agricultura familiar. Conforme ilustram Prestes et al. (2015, p. 89), “A região possui uma totalidade de 19.253 estabelecimentos de agricultura familiar e 1.301 de estabelecimentos não-familiares.” Dentre os municípios integrantes, salientam os mesmos autores que:

Os municípios de Santa Terezinha e Ituporanga exibem o maior número de estabelecimentos, sendo, respectivamente, de 2.011 e 1.457. Os municípios considerados com menor quantidade de estabelecimentos familiares são o de Trombudo Central com 282 estabelecimentos e Braço do Trombudo com 209.

No que tange à quantidade de hectares destinada à agricultura familiar, o Alto Vale do Itajaí possui 357.408 hectares, enquanto que outras 110.753 hectares são destinadas à agricultura não-familiar. A este respeito, esclarecem Prestes et al. (2015, p. 89-90) que:

A cidade de Santa Terezinha possui a maior quantidade de área para agricultura familiar dentre os municípios do Alto Vale, com mais 35 mil hectares. O município de Taió apresenta a segunda maior área com 25.998 hectares e a de maior quantidade de uso da agricultura não-familiar com 20.169 hectares. As cidades de Mirim Doce e Rio do Sul são as únicas que apresentam maiores quantidades de área da agricultura não-familiar do que as de uso da agricultura familiar.

Outro importante aspecto a ser considerado diz respeito à produção agrícola do Alto vale do Itajaí. Neste quesito, a produção decorrente da agricultura familiar é de 664.863 toneladas, enquanto que a produção da agricultura não-familiar é de 102.845 toneladas. Ainda conforme explanam Preste et al. (2015, p. 90):

O município de Rio do Oeste produz a maior quantidade do Alto Vale do Itajaí vindo da agricultura familiar, chegando a 74.733 toneladas, seguido do município de Ituporanga com 62.434 toneladas e de Santa Terezinha com 49.956 toneladas. A cidade de Braço do Trombudo ganha relevância por apresentar sua produção da agricultura familiar menor do que a produção da agricultura não-familiar, sendo assim de 3.097 e de 4.644.

Destaca-se ainda como importante indicador socioeconômico a renda apresentada pela agricultura familiar nos municípios do Alto Vale do Itajaí. A agricultura familiar apresentou uma renda de R\$ 452.707,00, enquanto que a agricultura não-familiar foi de R\$ 57.004,00.

O município do Braço do Trombudo apresentou sua produção de agricultura não-familiar maior, de 2.084 toneladas, em relação a agricultura familiar, de 4.467 toneladas. Isso se explica pela produção também ter sido alta neste setor, e bem elevada se comparada com a quantidade de área e de estabelecimentos que existe. A cidade de Rio do Oeste apresenta a maior renda do setor da agricultura familiar, com R\$ 60.804,00. (PRESTES et al., 2015, p. 90)

Ademais, no que se refere ao custeio, o Alto Vale do Itajaí exibiu uma variação de 24% na quantidade de contratos, aumentando de 7.554 para 9.350. Neste quesito, o município de Presidente Nereu apresentou a maior variação no número de contratos, na ordem de 455%, passando de 33 contratos em 2003/04 para 183 contratos no ano de 2012. O aumento verificado no número de contratos representou um aumento dos valores de créditos concedidos na finalidade de custeio no Alto Vale do Itajaí, passando de R\$35.986.220,00 no ano de 2003/04 para R\$133.989.461,11 em 2012, o que significou um aumento de 272% (PRESTES et al., 2015). Ainda como assinalam Prestes et al. (2015, p. 91), “O município de Rio do Sul foi o que exibiu maior crescimento, passando de R\$661.706,00 reais concedidos em 2003/04 para R\$7.751.387,74, tendo uma variação de 1.071%.”

Verificou-se um significativo aumento no que atine aos contratos e créditos concedidos. O estudo empreendido por Prestes et al. (2015, p. 94) revelou que “O Alto Vale do Itajaí apresentou um crescimento de 355% na quantidade de contratos e de 722% no valor concedido. Passando de 913 contratos em 2003/04 para 4.157 em 2012 e de R\$10.780.981,00 em 2003/04 para R\$88.603.974,41 no ano de 2012.

Como a ADR de Rio do Sul encontra-se inserida na microrregião do Alto Vale do Itajaí, estes dados impactaram diretamente sobre os municípios que a integram. É o que se analisa na próxima seção.

4.2 A ADR DE RIO DO SUL

Em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 856, de 6 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno das Agências de Desenvolvimento Regional, compete às ADR's:

Art. 3º A ADR, no âmbito de sua região administrativa, deve atuar com o objetivo de induzir e motivar o engajamento, a integração e a participação da sociedade organizada para planejar, implementar e executar políticas públicas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento econômico sustentável para a geração de novas oportunidades de trabalho e renda, promovendo a equidade entre pessoas e entre seus Municípios. (SANTA CATARINA, 2017)

A ADR de Rio do Sul é formada por sete municípios do alto Vale do Itajaí, quais sejam: Agrolândia, Agronômica, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, Rio do Sul e Trombudo Central. Seus membros podem ser vislumbrados na figura 2.



Figura 2 – Municípios que integram a ADR de Rio do Sul.

Fonte: SANTA CATARINA, 2017.

A presença da Agricultura familiar na ADR de Rio do Sul é bastante significativa. Tal afirmação encontra respaldo nos dados apresentados na tabela 1, pertinentes ao ano de 2014.

Tabela 1 - Quantidade de estabelecimento, área, produção e renda da agricultura familiar da ADR de Rio do Sul em 2014.

Município	ESTABELECIMENTO (UNIDADES)		ÁREA (HECTARES)		PRODUÇÃO - TONELADAS		RENDA R\$	
	Agric. Familiar	Agric. não-familiar	Agric. Familiar	Agric. não-familiar	Agric. Familiar	Agric. não-familiar	Agric. Familiar	Agric. não-familiar
Agrolândia	620	25	11.628	819	13.070	2.320	8.093,00	2.280,00
Agronômica	628	37	9.023	1.251	21.271	6.593	13.429,00	3.319,00
Braço do Trombudo	209	19	4.959	764	3.097	4.644	2.084,00	4.467,00
Laurentino	294	16	4.058	357	9.299	1.827	6.965,00	961,00
Rio do Oeste	796	37	16.134	1.834	74.733	4.663	60.804,00	3.416,00
Rio do Sul	639	92	9.192	9.810	10.841	4.376	9.908,00	1.638,00
Trombudo Central	282	34	4.762	1.250	18.721	17.339	17.110,00	3.329,00
Total	3.468	260	59.756	16.085	151.032	41.762	118.393,00	19.419,00

Fonte: Adaptado de PRESTES et al., 2015, p. 92.

Como pode-se inferir dos dados apresentados anteriormente, verifica-se na ADR de Rio do Sul a presença de 3.468 unidades de agricultura familiar. Por outro lado, constata-se a existência de apenas 260 estabelecimentos de agricultura não-familiar.

Os dados pertinentes aos estabelecimentos de agricultura familiar, destacam-se os municípios de Rio do Oeste, que apresenta o maior número de estabelecimentos de agricultura familiar, e Braço do Trombudo, o município que apresenta o menor número de domicílios de agricultura familiar.

Outro aspecto de suma importância diz respeito às áreas destinadas à agricultura familiar na ADR de Rio do Sul. Os dados obtidos mostram que a área total destinada à agricultura familiar é de 59.756 hectares, enquanto que a área total destinada à agricultura não-familiar é de apenas 16.085 hectares. Ao se comparar as áreas destinadas à agricultura familiar e à agricultura não-familiar, percebe-se que o município de Rio do Sul é o único em que ambas se equiparam, sendo destinadas à agricultura familiar 9.192 hectares, e 9.810 hectares à agricultura não-familiar.

Por outro lado, apenas no que tange às áreas destinadas à agricultura familiar, o município de Laurentino se destaca com o município com menor área destinada à agricultura familiar, apenas 4.058 hectares. Já Rio do Oeste destaca-se como o município com maior área destinada à agricultura familiar da ADR de Rio do Sul, totalizando 16.134 hectares.

Outro indicador muito importante refere-se à produção agrícola em toneladas nas áreas destinadas à agricultura familiar e não-familiar. A produção agrícola da agricultura

familiar atingiu a marca de 151.032 toneladas, enquanto que a produção proveniente da agricultura não-familiar apenas 41.762 toneladas. Rio do Oeste destaca-se como o município com maior produtividade na agricultura familiar, totalizando 74.733 toneladas. A menor produção de agricultura familiar foi registrada em Braço do Trombudo, atingindo a marca de 3.097 toneladas.

Outro importante indicador é a renda obtida com a produção proveniente da agricultura familiar. Conforme mostram os dados dispostos na tabela 1, a renda da agricultura familiar alcançou a marca de R\$ 118.393,00, enquanto que a agricultura não-familiar registrou uma renda de R\$ 19.419,00. Rio do Oeste destacou-se novamente, apresentando uma renda de R\$ 60.804,00 provenientes da agricultura familiar, enquanto que o município com menor renda na agricultura familiar foi Braço do Trombudo, com uma renda de apenas R\$ 2.084,00.

A tabela 2 apresenta os dados relativos aos financiamentos rurais concedidos pelo PRONAF para os municípios da ADR de Rio do Sul na safra 2003/04 – 2012.

Tabela 2 – Financiamentos do PRONAF relativos a custeio.

MUNICÍPIO	CUSTEIO					
	2003/2004		2012		% 2003/04 - 2012	
	Contrato	R\$	Contrato	R\$	Contrato	R\$
Agrolândia	223	1.067.528,00	217	2.516.431,67	-3%	136%
Agronômica	156	729.187,00	234	2.582.590,73	50%	254%
Braço do Trombudo	231	762.536,00	130	1.028.193,62	-44%	35%
Laurentino	141	514.612,00	153	1.357.608,26	9%	164%
Rio do Oeste	176	1.070.202,00	629	6.497.735,84	257%	507%
Rio do Sul	175	661.706,00	99	7.751.387,74	-43%	1071%
Trombudo Central	128	635.712,00	119	1.120.210,23	-7%	76%
TOTAL	1.230	5.441.483,00	1.581	22.854.158,09	219%	2.243%

Fonte: Adaptado de PRESTES, 2015, p. 93

A tabela 2 permite apreender o aumento no volume de contratos e valores de custeio da agricultura familiar mediante comparativo entre a safra 2003/2004 e 2012.

Depreende-se dos dados ali dispostos que o número de contratos diminuiu em mais de 50% dos municípios integrantes da ADR de Rio do Sul no período abordado. Dentre estes, a maior diminuição nos contratos ocorreu no município de Braço do Trombudo, totalizando -47%.

Por outro lado, entre os municípios que apresentaram aumento no número de contratos, Rio do Oeste destaca-se apresentando um aumento no volume de contratos de 257%. Significa dizer que, de 176 contratos de custeio firmados em 2003/2004, aumentou para 629 contratos em 2012.

No entanto, quando se compara o total de contratos de custeio realizados na ADR de Rio do Sul, verifica-se um significativo aumento, passando de 1.230 contratos em 2003/2004 para 1.581 contrato em 2012. Dito de outra maneira, verifica-se um aumento de 219% no número de contratos.

O aumento no volume dos valores de custeio da agricultura familiar junto ao PRONAF foi muito superior ao observado com relação ao número de contratos. De fato, o total de valores de financiamentos de custeio acumulou um aumento no período de 2.243%. Ou seja, de R\$ 5.441.483,00 em 2003/2004 passou para R\$ 22.854.158,09 em 2012, o que representa um avanço extraordinário.

Dentre os municípios analisados, Rio do Sul destaca-se como aquele com maior aumento no período, passando de R\$ 661.706,00 em 2003/2004 para R\$ 7.751.387,74 em 2012, o que representa um aumento de 1071%.

A tabela 3 aborda os financiamentos do PRONAF relativos a investimentos ocorridos no período 2003/2004 e 2012. A este respeito, Verifica-se um aumento, tanto no número de contratos de investimento, quanto nos valores, no comparativo dos períodos.

Tabela 3 – Financiamentos do PRONAF relativos a investimento.

MUNICÍPIO	2003/2004		2012		% 2003/04 - 2012	
	Contrato	R\$	Contrato	R\$	Contrato	R\$
Agrolândia	14	176.879,00	92	1.780.015,1	557%	906%
Agronômica	-	-	89	2.837.352,0	-	-
Braço do Trombudo	24	211.658,00	38	851.460,40	58%	302%
Laurentino	3	27.383,00	86	2.886.233,8	2767%	10440%
Rio do Oeste	3	35.560,00	277	6.821.216,8	9133%	19082%
Rio do Sul	72	963.990,00	28	5.518.683,4	-61%	472%
Trombudo Central	12	117.088,00	37	987.700,07	208%	744%
TOTAL	128	1.532.558,00	647	21.688.661,79	10.171%	31.946%

Fonte: Adaptado de PRESTES, 2015, p. 93

Como se infere da tabela 3, o total de contratos verificados no comparativo aumentou de 128 contratos de investimento em 2003/2004 para 647 em 2012. Isto representa um aumento de 10.171%.

O município com maior número de contratos de investimento em 2003/2004 era Rio do Sul, com 72 contratos enquanto que os menores eram Laurentino e Rio do Oeste, com três contratos cada. Este panorama mudou completamente em 2012, uma vez que em Rio do Sul se verificou uma diminuição de 61% nos contratos (isto é, de 72 para 28). Por outro lado, Rio do Oeste passou a figurar como o maior município com contratos de investimentos junto ao PRONAF, passando de 3 para 277 contratos em 2012. Isto representa um aumento de 9.133%.

Assim como se verificou em relação ao custeio, também o volume de investimentos aumentou no período analisado. O aumento no volume no período acumulou 31.946%, representando um aumento de R\$ 1.532.558,00, em 2003/2004, para R\$ 21.688.661,79, em 2012.

O município com maior volume de contratos de investimento em 2003/2004 foi Rio do Sul, com R\$ 963.990,00. Já o município com menor volume de investimentos do PRONAF foi Laurentino, com R\$ 27.383,00. Em 2012, o município com maior volume de investimento do PRONAF foi Rio do Oeste, totalizando R\$ 6.821.216,88. Ainda conforme revelam os dados obtidos, a renda da agricultura familiar alcançou a marca de R\$ 118.393,00.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente estudo consistia em discutir os impactos oriundos do PRONAF na agricultura familiar de municípios da Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Rio do Sul. Ao final do mesmo, pode-se afirmar que seu objetivo foi alcançado, haja vista que o debate empreendido demonstrou a importância fundamental do PRONAF juntos aos agricultores familiares dos municípios da ADR de Rio do Sul.

Os dados coletados no estudo mostram que existem na ADR de Rio do Sul 3.468 unidades de agricultura familiar. As áreas destinadas à agricultura familiar na ADR de Rio do Sul totalizam 59.756 hectares. A produção agrícola da agricultura familiar atingiu a marca de 151.032 toneladas. A análise destes indicadores é, por si, suficiente para demonstrar a

importância da agricultura familiar na ADR de Rio do Sul, bem como do PRONAF mediante sua atuação no custeio e investimentos junto à agricultura familiar.

De fato, a importância do PRONAF também pode ser evidenciada com base na análise dos dados pertinentes ao custeio e investimentos na agricultura familiar na ADR de Rio do Sul. No que concerne ao custeio, verificou-se no período analisado um significativo aumento, passando de 1.230 contratos em 2003/2004 para 1.581 contrato em 2012, o que representou um aumento de 219% no número de contratos. O total de valores de financiamentos de custeio acumulou um aumento no período de 2.243%, ou seja, de R\$ 5.441.483,00 em 2003/2004 passou para R\$ 22.854.158,09 em 2012, o que representa um avanço extraordinário.

Já no que tange ao investimento, verificou-se um aumento de 128 contratos de investimento em 2003/2004 para 647 em 2012, o que representa um aumento de 10.171%. O aumento no volume no período acumulou 31.946%, representando um aumento de R\$ 1.532.558,00, em 2003/2004, para R\$ 21.688.661,79, em 2012. Conclui-se assim, que a linha de crédito com maior destaque no período analisado foi a de crédito, acumulando um aumento de 31.946% em relação ao custeio, que acumulou um aumento de 2.243%.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e uso do solo. **São Paulo em Perspectiva**. Abr/jun, vol. 11, nº 2, pp. 73-78. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Agricultura_familiar%20(1).pdf>. Acesso em: 10 mai. 2017.

ABRAMOVAY, Ricardo; BALDISSERA, Ivan Tadeu; CORTINA, Nelson; FERRARI, Dilvan; SILVESTRO, Milton; TESTA, Vilson Marcos. **Juventude e agricultura familiar: desafios dos novos padrões sucessórios**. Chapecó, Brasília: Convênio FAO-IN CRA/CP PP-EPAGRI, 1997.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as Diretrizes Para a Formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>. Acesso em: 10 abr. 2017.

BRASIL. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII,

da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629.htm>. Acesso em: 10 abr. 2017a.

BRASIL. **Decreto nº 74.794, de 30 de outubro de 1974.** Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-74794-30-outubro-1974-423254-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 mai. 2017c.

BRASIL. **Lei no 4.829, de 5 de novembro de 1965.** Institucionaliza o crédito rural. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4829.htm>. Acesso em: 10 abr. 2017.

EMBRAPA. **Módulos fiscais.** Disponível em: <<https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

EPAGRI. **Uma Análise do Pronaf em Santa Catarina:** Relatório em atendimento as metas 6 e 7 do Convênio Epagri/MDA 065/2006. Disponível em: <docweb.epagri.sc.gov.br/website_cepa/publicacoes/Pronaf_Avaliacao_Pronaf.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

FOSSA, Juliano Luiz; COMERLATTO, Dunia; PIOVEZANA, Leonel. Indicadores da participação do Estado de Santa Catarina no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **Globalização em Tempos de Regionalização – Repercussões no Território, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 9 a 11 de setembro de 2015.**

INCRA. **Classificação dos imóveis rurais.** Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/tamanho-propriedades-rurais>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

MATTEI, Lauro. **Impactos do Pronaf:** Análise de Indicadores. Brasília: NEAD Estudos, 2005.

PRESTES, Bruna dos Santos; SILVA, Maiara Eloi da; FÜCHTER, Márcia; TOMIO, Bruno Thiago. **Subsídios à agricultura familiar:** contribuições do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no Alto Vale do Itajaí. **Revista Extensão em Foco**, v.3, n.1, p. 83-96, 2015.

REITER, Janice M. Waituch (Coord.). **Uma Análise do Pronaf em Santa Catarina:** Relatório em atendimento as metas 6 e 7 do Convênio Epagri/MDA 065/2006. Florianópolis: EPAGRI, 2007.

SANTA CATARINA. **Regionais:** Rio do Sul. Disponível em: <<http://www.sc.gov.br/index.php/regionais/riodosul>>. Acesso em: 10 mai. 2017.

SILVA, Roniel Antônio. **Impactos do Pronaf em municípios selecionados de Santa Catarina.** Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2016.